

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 004/2.025 de 07 de janeiro de 2.025.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de revogar a Portaria Legislativa N.º 018/2022, de 01 de dezembro de 2022, que estabelece requisitos para a tramitação de Projetos de Lei e Emendas,

R
E
S
O
L
V

E, Art. 1º Fica revogada a **Portaria Legislativa N.º 018/2022**, de 01 de dezembro de 2022, que tratava da obrigatoriedade de parecer prévio dos setores Jurídico e de Controle Interno para tramitação de projetos de lei e emendas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpre - se.
Registre - se.
Publique - se.

janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Taquarussu - MS, aos 07 dias do mês de


GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 07/01/2025

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)